



PARECER CONTROLE INTERNO Nº59/2025 – C.I/PMA

FINALIDADE: Manifestação quanto à viabilidade de emissão de parecer acerca da legalidade do *Pregão Presencial nº 09/2025*, cujo objeto é registro de preço para futura, eventual e parcelada, aquisição de *Materiais de limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha Domésticos e Materiais Descartáveis para atender as demandas das Secretarias vinculadas a Prefeitura, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Angico/TO por um período de 12 (doze) meses.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 473/2025

ENTIDADE SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO E FUNDOS MUNICIPAIS.

APRECIÇÃO

Em cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, bem como nos moldes do art. 169, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de as contratações públicas submeterem-se a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo — inclusive mediante utilização de recursos de tecnologia da informação — e subordinadas ao controle social e às linhas de defesa institucional, especialmente à terceira linha (órgão central de controle interno e Tribunal de Contas), seguem as considerações abaixo com vistas à orientação da Administração Pública.

I – MODALIDADE ADOTADA

O procedimento foi instaurado na modalidade é o PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2025, Processo Administrativo nº 473/2025, adotando-se o critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 01/2024, com fundamento subsidiário no Decreto Federal nº 11.462/2023 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações..

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:



1. Consta nos autos a solicitação formal da Prefeitura e Fundos Municipais que deu origem à demanda, acompanhada das cotações de preços, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.
2. O Termo de Referência foi aprovado e despachado pelo Prefeito Municipal e Gestores Municipais.
3. Houve a designação formal da Pregoeira e da Equipe de Apoio, mediante Portaria específica, acompanhada da certificação da Pregoeira.
4. O processo contém certidão emitida pelo setor de Contabilidade e Finanças, atestando a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025 e saldo suficiente para o cumprimento das obrigações futuras.
5. Foram encaminhadas as minutas do Edital e seus anexos para análise jurídica.
6. O parecer jurídico foi emitido, atestando a conformidade legal das minutas do Edital e seus anexos.

O Edital está devidamente estruturado e acompanhado dos anexos pertinentes, em conformidade com a legislação vigente, conforme análise jurídica constante nos autos.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

O Aviso do Pregão Presencial nº **09/2025**, foi publicado no Diário Oficial sob o nº 441 no dia 07 de maio de 2025. Observa-se que os prazos legais previstos para a modalidade foram respeitados, especialmente quanto ao intervalo entre a publicação do aviso e a data de abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO

O certame foi realizado no dia **21 de maio de 2025**, às 08h00minna Rua Antônio Thiago no Palácio Robertinho Borges nº s/n, Centro CEP: 77905-000 em Angico/TO, com critério de julgamento **menor preço por item**

No que se refere à análise das propostas e da documentação de habilitação, verifica-se que **não foram constatadas irregularidades**. Os preços apresentados encontram-se dentro da média de mercado e os documentos de habilitação estão em conformidade com as exigências do Edital.

Após o julgamento, foram regularmente cumpridas as etapas de adjudicação, homologação, elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **EDGAR ALVES DOS SANTOS-MEI**, inscrito no CNPJ: **05.995.689/0001-55**, com sede na Rua do Comércio, Centro de Angico/TO, Neste ato representado pelo Sr (a) **EDGAR ALVES DOS SANTOS**, CPF 821.859.481-72. **MIX & DISTRIBUIDORA**



SOARES LTDA, inscrito no CNPJ: **21.075.679/0001-58**, com sede na Avenida Betel nº 179 Centro Ananás – TO. CEP: 77890-000, neste ato representada pela Sr^a **ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA**, CPF 849.038.991-87. **JOSE DO CARMO FILHO**, inscrito no CNPJ: **38.144.119/0001-00**. Com sede na Avenida Brasil, nº 485, Bairro- Centro CPP: 77890-000 na Cidade de Ananás TO. Neste ato representado pela Sr^o **JOSE DO CARMO FILHO**, inscrito no CPF:278.311.403-87.

V – DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, após minuciosa análise dos atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, **não constatou qualquer irregularidade** que comprometa a legalidade ou a moralidade do procedimento, razão pela qual entende que o certame encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

VI – DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ao Setor de Licitações que, para fins de controle e registro, proceda ao encaminhamento do processo devidamente **paginado e numerado**, contendo todas as **assinaturas pertinentes**, de modo a garantir a regularidade formal do procedimento.

VII – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, verifica-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio **observaram os preceitos legais e regulamentares** aplicáveis, não havendo apontamentos impeditivos à continuidade do processo. Assim, **considera-se que o procedimento licitatório alcançou seus objetivos**, estando apto a seguir para as demais etapas administrativas cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Angico/TO, 21 de maio de 2025

Katiane Cavalcante de Oliveira
Katiane Cavalcante de Oliveira
Controlador(a) Interno(a)
Decreto nº 13/2025
SETOR DE CONTROLE INTERNO
Decreto nº 13/2025

